ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/99

ALDERICO ALBINO MIOLA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, RS, no uso de suas atribuições legais determina:

1° - O uso das instalações da Câmara Municipal de Vereadores seguirá as seguintes orientações:

a) O Plenário da Casa, excetuando-se os atos oficiais, poderá ser utilizado por Partidos Políticos.

b) As demais entidades que solicitarem as dependências utilizarão a Sala Central do pavimento térreo do prédio.

Parágrafo Único - Para reuniões solicitadas por Vereadores, com segmentos da sociedade, serão obedecidos os seguintes critérios:

a) Embora organizado por Vereador, o Presidente da Comissão Permanente a qual está afeto o assunto, requisitará a utilização do Plenário da Casa por requerimento dirigido a seu Presidente;

b) O Presidente do Poder Legislativo presidirá a reunião, em sua ausência a reunião será presidida pelo Presidente da Comissão Permanente que solicitou o espaço. Ausente este será presidido pelo Vereador interessado.

c) O Vereador interessado, em não presidindo a reunião, fará o trabalho de Secretário.

Câmara Municipal de Vereadores, 07 de Abril de 1.999.

Ver. ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. MARCOS ANTONIO LANDO
1° Secretário